

## Estado do Rio Grande do Sul **Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí**

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desse estudo técnico preliminar é a realização de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DA CIDADE DE BARRA DO QUARAÍ.

|    | RUA                      | TRECHO  | $M^2$                    |
|----|--------------------------|---|--------------------------|
| 01 | MILITÃO PEREIRA          | Toda extensão.  | 2.142,00                 |
| 02 | FRANCISCA GODOI<br>ROLIM | Trecho entre BR 472 até EMEI Pedacinho de Gente                   | 1.876,00                 |
| 03 | FERMIANO BICA            | Trecho entre Visconde do Rio Branco e<br>Salustiano Marty         | 1.056,00                 |
| 04 | SÃO FRANCISCO            | Trecho entre a Rua Garibaldi, em direção leste, até o final 2.291 |                          |
| 05 | SALUSTIANO MARTY         | Trecho entre Dr. Ribeiro e Tiradentes                             | 1.966,80.                |
| 06 | SALDANHA MARINHO         | Trecho entre Salustiano Marty e BR 472                            | 640,00                   |
| 07 | MONTEIRO LOBATO          | Trecho entre Salustiano Marty e BR 472                            | 1.424,00                 |
| 08 | GENERAL RIBEIRO          | Trecho entre Salustiano Marty e BR 472                            | 720,00                   |
| 09 | FERMIANO BICA            | Trecho entre Salustiano Marty e BR 472                            | 1.520,00                 |
|    |                          | TOTAL   | 13.636,50 m <sup>2</sup> |

## 2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.



# Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

### 3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. São macro requisitos desta contratação:
- a execução da obra conforme os projetos que compõe o instrumento convocatório;
- a mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo prédeterminado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.

Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

- 1. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da região a que estiverem vinculados.
- 2. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado:

| Objeto                         | Quantidade m <sup>2</sup> |
|--------------------------------|---------------------------|
| PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ | 13.636,50                 |

4. Não possuir débitos com o Município de Barra do Quaraí. As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. É requisito que o responsável técnico acima elencado comprove o efetivo e formal vínculo com a licitante, na condição de sócio por intermédio de contrato/estatuto social, na condição de empregado pelo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou na condição de prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

## 3.2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato deverá ter um ano de vigência

### 3.3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Por concorrência, tipo melhor preço global ofertado sobre a planilha orçamentária.



## Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

| PROCESSO Nº | OBJETO                 | CONSUMO (quantidade)    | PERÍODO                 |
|-------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1023/2022   | Pavimentação Asfáltica | 8.031,00 m <sup>2</sup> | 28/06/2022 a 03/10/2022 |
| 1009/2023   | Pavimentação Asfáltica | 7.400,40 m <sup>2</sup> | Em execução.            |
|             |                        |                         |                         |

#### 5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, realizada através do SINAPI, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Pavimentação Asfáltica.

Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em análise do presente estudo, foi consultada a tabela SINAPI (NOVEMBRO/2023).

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A pavimentação trará solução definitiva haja vista que a referida rua ainda é de pedras irregulares, cascalho ou terra.



## Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

### 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de uma única empresa para a execução de Pavimentação Asfáltica se justifica uma vez que economicamente, não se mostra aconselhável o seu parcelamento, sendo mais recomendável se realizada em um objeto único. Soma-se a isso, o acréscimo com custos diretos e indiretos decorrentes das contratações em separado, como os custos de manutenção de canteiros de obra, instalação e mobilização, além dos custos dos processos licitatórios e gestão dos contratos para cada contratação.

Portanto, acaso fossem feitas licitações distintas, o parcelamento não só imporia maior dispêndio aos cofres públicos, como também, e principalmente, poderia comprometer o resultado final esperado, com perda de qualidade e prejuízo à responsabilidade técnica das obras. Dessa forma, a opção pelo não parcelamento do objeto decorre de parâmetros técnicos e econômicos.

#### 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A pavimentação trará maior qualidade de vida e também diminuirá os custos com manutenção da rua, tendo um ganho com gastos com pessoal e material.

#### 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato:
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica:



## Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- I) assinatura e publicação do contrato.

#### 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

#### 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Como se trata de vias já consolidadas e com pavimentação (avariada), não vislumbra-se maiores impactos ambientais.

### 13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Barra do Quaraí, RS, 13 de março de 2024.

ENGº Civil CLAUDIO COVOLO CREA RS 008610

#### **RAFAEL FIALHO**

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito